



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**

DELIBERAÇÃO Nº 104, DE 6 DE MAIO DE 2005

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, e considerando as informações constantes do Processo nº 02000.003086/2004-90, resolve:

Art. 1º Credenciar como fiéis depositárias de amostras de componentes do patrimônio genético as seguintes coleções do Instituto da Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0038-08:

- I – Anfíbios e Répteis;
- II – Ascidiacea;
- III – Bryozoa;
- IV – Cnidária;
- V – Fauna Psâmica;
- VI – Laboratório de Biodiversidade Molecular;
- VII – Carcinológica;
- VIII – Ciliados e outros Protistas;
- IX – Echinodermata;
- X – Entomológica, do Departamento de Zoologia;
- XI – Ictiológica, do Departamento de Zoologia;
- XII – Malacológica;
- XIII – Polychaeta;
- XIV – Porífera; e
- XV – Zooplâncton e Ictioplâncton.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA
Ministra de Estado do Meio Ambiente

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 25.05.2005